

**DECRETO NÚMERO 7803 DE 03 DE JANEIRO DE 2022****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

FLÁVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 3.640.438,94 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.1.001.449051.01.4000000	R\$ 37.625,00
161	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 101.000,00
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 10.000,00
201	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.023.339039.01.1100000	R\$ 110.440,00
336	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R\$ 140.572,94
337	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2130000	R\$ 179.727,94
365	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2120000	R\$ 545.545,06
412	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.449052.02.2620000	R\$ 1.854.900,00
446	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 37.825,00
456	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 169.847,00
667	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339197.05.0000000	R\$ 15.891,00
668	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.449052.01.3010000	R\$ 147.000,00
691	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.449052.01.0000000	R\$ 19.000,00
729	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339197.05.0000000	R\$ 1.700,00
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 65.030,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 10.200,00
820	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.05.0000000	R\$ 194.000,00
847	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339197.01.1100000	R\$ 135,00
Total			R\$ 3.640.438,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462 de 28 de dezembro de 2021.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
96	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 101.000,00
138	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 37.625,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 110.440,00
198	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339036.01.1100000	R\$ 10.000,00
280	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.01.2200000	R\$ 545.545,06
371	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2120000	R\$ 140.572,94
372	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 179.727,94
400	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2610000	R\$ 1.854.900,00
444	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 169.847,00
456	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 3.325,00
457	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1400000	R\$ 34.500,00
641	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319011.05.0000000	R\$ 17.591,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.3010000	R\$ 166.000,00
828	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.01.1100000	R\$ 269.230,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 135,00
Total			R\$ 3.640.438,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de janeiro de 2022.

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb